



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**AGRESTINA**

CASA VEREADOR ANTONIO GOMES DE LIRA

*Juntos, zelando por nossa cidade!*

## DECRETO LEGISLATIVO N ° 005/2026.

EMENTA: Concessão de título de Cidadania Agrestinense a Ilustríssima Senhora Anayran Kezia dos Santos e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Aprovou e a Mesa Diretora Vereador Gabriel Francisco Leite promulga o seguinte:

### DECRETO:

**Art. 1º** - Fica concedido o título honorífico de “**CIDADÃ AGRESTINENSE**” a Ilustríssima Senhora **ANAYRAN KEZIA DOS SANTOS**, graduada em Turismo pelo Centro Universitário do Vale do Ipojuca (FAVIP) Caruaru, construiu trajetória sólida na gestão pública cultural e turística. Atuou na Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru e foi Diretora de Turismo de Agrestina e Coordenadora de Controle Interno na Câmara Municipal de Bonito. Pós-graduada em Gestão Cultural pela Universidade Federal da Bahia, também foi instrutora do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC). Em 2025, assumiu a presidência da Associação das Secretarias de Turismo de Pernambuco (ASTUR-PE) (2025–2027), consolidando sua liderança no fortalecimento do turismo pernambucano. Atualmente é Secretária Adjunta de Cultura e Turismo de Agrestina, destaca-se por sua relevante contribuição ao fortalecimento da cultura local, valorização das tradições e promoção de ações que impulsionam o desenvolvimento cultural e turístico do município, justifica-se, portanto, a presente homenagem por este Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - O Certificado da honraria de que se refere o Art. 1º deste Decreto será entregue em Sessão Solene e festiva em dia e horário previamente combinado entre o homenageado, o autor da propositura e o Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco.

**Art. 3º** - Fica o Presidente deste Poder Legislativo Municipal de Agrestina/PE, autorizado a mandar confeccionar o referido certificado e placa do título honorífico, conforme art. 1º deste Decreto, bem como utilizar os recursos financeiros e orçamentários necessários para seu cumprimento e as demais homenagens a que se refere o artigo 2º deste Decreto.


**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, em 04 de março de 2026.

  
**JOSÉ PEDRO DA SILVA**

**Presidente**  
  
**CAIO DE AZEVEDO ALVES**

**Vice-Presidente**  
  
**JOSÉ GENIVALDO DA SILVA**

**1º Secretário**  
  
**JOSÉ JOBSON FERREIRA SILVA**

**2º Secretário**

Rua Marechal Deodoro, 161 – Centro – Agrestina-PE

CNPJ: 11.474.277/0001-72

E-mail: [camara@agrestina.pe.leg.br](mailto:camara@agrestina.pe.leg.br)

Telefone: (81) 3744-1091